

AVISO AOS DEBENTURISTAS**5ª Emissão de Debêntures – Resgate Antecipado (2ª Série)**

O **FLEURY S.A.** ("Companhia") comunica aos titulares das debêntures da 2ª (segunda) série (Ticker: FLRY25) da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie quirografária, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da Companhia ("Debêntures"), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, do Fleury S.A.", celebrado entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários em 21 de novembro de 2019, conforme aditado ("Escritura de Emissão") que realizará, nos termos da cláusula 4.17 e seguintes da Escritura de Emissão, o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das respectivas Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"), de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

(i) **Data e Procedimento do Resgate Antecipado Facultativo:** o Resgate Antecipado Facultativo será realizado em 28 de agosto de 2026 ("Data de Resgate Antecipado"), e será feito (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) mediante procedimentos adotados pelo Banco Liquidante e Escriturador, no caso de Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

(ii) **Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures:** o valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo será o saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis desde a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo"), acrescido de prêmio incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo, conforme a fórmula prevista na cláusula 4.17.3 da Escritura de Emissão.

(iii) **Outras Informações Relevantes:** farão jus ao recebimento do valor do Resgate Antecipado Facultativo aqueles que sejam titulares de Debêntures ao final do Dia Útil imediatamente anterior à Data de Resgate Antecipado. Informações adicionais acerca do Resgate Antecipado Facultativo poderão ser obtidas junto à Companhia.

Os termos constantes deste Aviso aos Debenturistas iniciados por letra maiúscula terão o significado que lhe for atribuído na Escritura de Emissão, exceto se aqui definido de outra forma.

São Paulo, 21 de agosto de 2026.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA FILIPPO

Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores

NOTICE TO THE DEBENTURES HOLDERS**5th Debentures Issue - Early Redemption (2nd Series)**

FLEURY S.A. ("Company") hereby informs the holders of the debentures of the 2nd (second) series (Ticker: FLRY25) of the 5th (fifth) issue of simple debentures, non convertible into shares, in 2 (two) series, of the unsecured type, for public distribution with restricted distribution efforts of the Company ("Debentures"), issued under the terms of the "Private Instrument of Deed of the 5th (Fifth) Issue of Simple Debentures, Non-Convertible into Shares, in Two Series, of the Unsecured Type, for Public Distribution with Restricted Distribution Efforts, of Fleury S.A.", entered into between the Company and Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários on November 21, 2019, as amended ("Deed of Issue"), that will carry out, pursuant to clause 4.17 et seq. of the Deed of Issue, the optional early redemption of all the Debentures, with the consequent cancellation of the respective Debentures ("Optional Early Redemption"), in accordance with the terms and conditions set forth below:

(i) **Date and Procedure of the Optional Early Redemption:** the Optional Early Redemption will take place on August 28, 2026 ("Early Redemption Date") and will be carried out (i) through the procedures adopted by B3 for Debentures held in electronic custody at B3; or (ii) through the procedures adopted by the Bookkeeper, in case of Debentures that are not held in electronic custody at B3.

(ii) **Amount of the Optional Early Redemption of Debentures:** the amount to be paid in relation to each of the Debentures subject to the Optional Early Redemption shall be the outstanding Nominal Unit Value, plus the respective Remuneration of the Debentures, calculated *pro rata temporis* from the immediately preceding Remuneration Payment Date to the date of actual payment ("Optional Early Redemption Amount"), plus a premium on the Optional Early Redemption Amount, in accordance with the formula set forth in clause 4.17.3 of the Deed of Issue.

(iii) **Other Relevant Information:** those who hold Debentures at the end of the Business Day immediately preceding the Early Redemption Date will be entitled to receive the amount of the Optional Early Redemption. Further information on the Optional Early Redemption may be obtained from the Company.

Terms in this Notice to Debenture Holders beginning with a capital letter shall have the meaning ascribed to them in the Deed of Issue, unless otherwise defined herein.

São Paulo, August 21, 2026

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA FILIPPO

Chief Financial and Investor Relations Officer